



PROCESSO	-
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Participação conjunta CF e CEF eventos em universidades

DELIBERAÇÃO Nº 014/2018 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando o número elevado de estudantes de arquitetura e urbanismo que incidem na infração de exercício ilegal da profissão durante sua graduação.

Considerando ainda a Ação Profissão Arquiteto, presente nos Planos de Ação da Comissão de Fiscalização, que visa mitigar as infrações de exercício profissional ilegal cometidas por alunos de graduação de arquitetura e urbanismo, através da orientação dos futuros profissionais acerca da legislação do CAU/BR.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Apresentar à Comissão de Ensino e Formação o Projeto Profissão Arquiteto, constante no Plano de Ação da Comissão de Fiscalização para ciência e contribuições.
- 2 – Propor ações conjuntas em que os temas relativos à fiscalização sejam incluídos na programação de eventos das universidades, como ferramenta de combate ao exercício ilegal promovido por estudantes de arquitetura e urbanismo, por vezes por total desconhecimento da Legislação vigente.
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis...

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Silvana Serafino Cambiaghi; Marcelo Martins Barrachi ; **00 votos contrários** dos conselheiros; **00 abstenções** dos conselheiros e **01 ausência** dos conselheiros Salua Kairuz Manoel,;

São Paulo-SP, 18 de SETEMBRO de 2018.

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO

Coordenador

PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI

Coordenador-Adjunto

ANGELA GOLIN

Deliberação nº 14/2018 CF-CAU/SP Página 1 de 2



Membro

GUILHERME CARPINTERO

Membro

MARCELO MARTINS BARRACHI

Membro

MEL GATTI DE GODOY PEREIRA

Membro

SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI

Membro







